



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

**RELUCI SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – ES**  
**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO**

**Emitente:** Unidade Central De Controle Interno – UCCI – Vargem Alta/ES

**Unidade Gestora:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA/ES

**Gestor responsável:** José Américo Salvador – Diretor do SAAE nomeado pelo Decreto nº 4337/2021 de 04/01/2021.

**Exercício:** 2024

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1. Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, essa Unidade de Controle Interno realizou no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No decorrer do exercício de 2024, as atividades do Controle Interno foram conduzidas pelos seguintes servidores:

| RESPONSÁVEL                       | FORMAÇÃO           | DECRETO DE NOMEAÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO | CARGO                   | DE         | ATÉ        |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|------------|------------|
| Daniela Aparecida Balbino Ferraço | Direito            | 4405/2021           | 20/01/2021         | Controladora Geral      | 02/01/2024 | 02/07/2024 |
| Thadeu dos Santos Orletti         | Ciências Contábeis | 4717/2022           | 04/07/2022         | Assistente de Gestão    | 02/01/2024 | 07/03/2024 |
| Gabriela de Oliveira Nespoli Dan  | Direito            | 5171/2024           | 08/03/2024         | Assistente de Gestão    | 08/03/2024 | 02/07/2024 |
| Emerson Cereza Souza              | Ciências Contábeis | 5262/2024           | 28/06/2024         | Auditor Público Interno | 28/06/2024 | 05/07/2024 |
| Paulo Sérgio Sartori de Oliveira  | Ciências Contábeis | 5285/2024           | 08/07/2024         | Secretário de Controle  | 08/07/2024 | 31/12/2024 |
| Gabriela Fávero de Carvalho       | Ciências Contábeis | 5348/2024           | 02/09/2024         | Assessor de Integridade | 02/09/2024 | 31/12/2024 |

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

## 1.1 – Itens de Abordagem Prioritária:

| 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária |                                                                   |                                                                                       |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Código                                       | Ponto de controle                                                 | Processos Administrativos analisados                                                  | Base legal                                                                                                                        | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
| 1.1.2.                                       | Despesa – realização sem prévio empenho                           | Relatório Listagem de pagamentos / empenhos / Balancete Analítico da Despesa / BALORC | Lei 4.320/1964, art. 60.                                                                                                          | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Relatório anual               | Relatório anual     |
| 1.2 Gestão previdenciária                    |                                                                   |                                                                                       |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                     |
| Código                                       | Ponto de controle                                                 | Processos Administrativos analisados                                                  | Base legal                                                                                                                        | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
| 1.2.1                                        | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais     | BALVER e Relatório de empenhos e pagamentos                                           | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9.717/1998, art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local<br>Regime de competência              | Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.                                                                                                                                                            | Relatório anual               | Relatório anual     |
| 1.2.2                                        | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal         | BALVER-ANUAL<br>DEMCSE                                                                | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9.717/1998, art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local<br>Regime de competência              | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.                                                                                                                                                                                | Relatório anual               | Relatório anual     |
| 1.2.3                                        | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento | BALVER-ANUAL<br>DEMCSE                                                                | • CF/88, art. 40. •<br>LRF, art. 69. • Lei<br>9.717/1998, art. 1º. • Lei<br>8.212/1991 • Lei<br>Local • Regime<br>de competência  | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.                                                                                                                                                                                                                           | Relatório anual               | Relatório anual     |
| 1.2.4                                        | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor | BALVER-ANUAL<br>DEMCSE                                                                | • CF/88, art. 40. •<br>LRF, art. 69. • Lei<br>9717/1998<br>art. 1º. • Lei<br>8.212/1991 • Lei<br>Local                            | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Relatório anual               | Relatório anual     |
| 1.2.5                                        | Parcelamento de débitos previdenciários                           | BALVER-ANUAL<br>DEMCSE                                                                | • CF/88, art. 40. •<br>LRF, art. 69. • Lei<br>9717/1998<br>art. 1º. • Lei<br>8.212/1991 • Lei<br>Local • Regime<br>de competência | Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no | Relatório anual               | Relatório anual     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

|                                  |                                                                                                    |                                                 |                                                                                                   | RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                      |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| 1.2.8                            | Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber                   | BALVER-ANUAL DEMCSE                             | LRF (LC 101/2000).                                                                                | Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.                                                                                                    | Relatório anual               | Relatório anual      |
| <b>1.3 Gestão patrimonial</b>    |                                                                                                    |                                                 |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                      |
| Código                           | Ponto de controle                                                                                  | Processos Administrativos analisados            | Base legal                                                                                        | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |
| 1.3.1.                           | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. | ITERALM<br>TERMOV<br>TERIMO<br>TERINT<br>BALPAT | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18. | Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | Relatório anual               | Relatório anual      |
| 1.3.2                            | Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.                                          | ITERALM<br>TERMOV<br>TERIMO<br>TERINT<br>BALPAT | Lei 4.320/1964, art. 94.                                                                          | Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.                          | Relatório anual               | Relatório anual      |
| 1.3.3.                           | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais.          | EXTBAN<br>RELGES<br>BALFIN                      | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.                                          | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.                                                                                                                                                                                                                  | Relatório anual               | Relatório anual      |
| 1.3.4                            | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa.                           | EXTBAN<br>RELGES<br>BALFIN                      | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.                                                                    | Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.                                                                                                                                                                                    | Relatório anual               | Relatório anual      |
| <b>1.5 Demais atos de gestão</b> |                                                                                                    |                                                 |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                      |
| Código                           | Ponto de controle                                                                                  | Processos Administrativos analisados            | Base legal                                                                                        | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

|       |                                                                        |         |                                                      |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.5.1 | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE | DOCSPCA | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | BALORC<br>BALPAT<br>BALVER - ANUAL<br>COMINV<br>CRIA<br>CRONOS<br>DEMCSE<br>DEMDAD<br>DEMRAP<br>DEMFC<br>DEMFC<br>DEMFC<br>EXTBAN<br>INVALM<br>INVIMO<br>INVINT<br>INVMOV<br>JUSTCRO<br>NOTAEXP<br>PROEXE<br>RELACI<br>RELUCI<br>TERALM<br>TERIMO<br>TERINT<br>TERMOV | BALORC<br>BALPAT<br>BALVER - ANUAL<br>COMINV<br>CRIA<br>CRONOS<br>DEMCSE<br>DEMDAD<br>DEMRAP<br>DEMFC<br>DEMFC<br>DEMFC<br>EXTBAN<br>INVALM<br>INVIMO<br>INVINT<br>INVMOV<br>JUSTCRO<br>NOTAEXP<br>PROEXE<br>RELACI<br>RELUCI<br>TERALM<br>TERIMO<br>TERINT<br>TERMOV |
|-------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

#### 1.6.1. Folha de Pagamento

| Código  | Ponto de controle                          | Processos Administrativos analisados              | Base legal                                           | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                               | Universo do Ponto de Controle         | Amostra Seleccionada                  |
|---------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1.6.1.1 | Extrato consolidado da folha de pagamento. | Extrato consolidado da folha de pagamento.        | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora. | Relatórios mensais                    | Relatórios mensais                    |
| 1.6.1.2 | Liquidação da folha de pagamento.          | Extrato consolidado da folha de pagamento. BALORC | Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.                   | Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.                                                         | Relatórios mensais<br>Relatório anual | Relatórios mensais<br>Relatório anual |

#### 2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

| Código | Ponto de controle                                            | Processos Administrativos analisados          | Base legal                                                                         | Procedimento                                                                                                                                                                         | Universo do Ponto de Controle   | Amostra Seleccionada            |
|--------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 2.2.24 | Escrituração e consolidação das contas públicas              | BALVER ANUAL<br>BALANCORT<br>BALORC<br>BALPAT | LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16 | Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. | Relatório anual                 | Relatório anual                 |
| 2.2.28 | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades | JUSTCRO                                       | Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.                               | Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.                                                                                                | Relatório anual                 | Relatório anual                 |
| 2.2.30 | Despesa – realização de despesas – irregularidades           | BALANCORT<br>BALORC<br>BALPAT                 | LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.                                  | Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.                                             | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

| 2.2.31                                       | Despesa – liquidação                                            | BALANCORT<br>BALORC<br>BALPAT           | Lei 4.320/1964, art. 63.                                                                         | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.                                                                                                                                                                                  | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 2.2.32                                       | Pagamento de despesas sem regular liquidação                    | BALANCORT<br>BALORC<br>BALPAT           | Lei 4.320/1964, art. 62.                                                                         | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.                                                                                                                                                                                                                                                    | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |
| 2.2.34                                       | Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.                 | BALANCORT<br>BALORC<br>BALPAT           | Legislação específica.                                                                           | Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.                                                                                                                                                                            | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |
| 2.2.35                                       | Despesa – subvenção social.                                     | BALANCORT<br>BALORC<br>BALPAT           | Lei 4.320/1964, art. 16.                                                                         | Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.                                                                                                                                                      | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |
| <b>2.3. Gestão patrimonial</b>               |                                                                 |                                         |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                 |
| Código                                       | Ponto de controle                                               | Processos Administrativos analisados    | Base legal                                                                                       | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Universo do Ponto de Controle   | Amostra Seleccionada            |
| 2.3.1                                        | Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais | BALANCORT<br>BALORC<br>BALPAT           | CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/cNBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10. | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP. | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |
| 2.3.2                                        | Dívida pública – precatórios – pagamento                        | BALANCORT<br>BALORC<br>BALFIN<br>BALPAT | CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.                                                     | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.                                                                                                                                                                                      | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |
| <b>2.4. Limites constitucionais e legais</b> |                                                                 |                                         |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                 |
| Código                                       | Ponto de controle                                               | Processos Administrativos analisados    | Base legal                                                                                       | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Universo do Ponto de Controle   | Amostra Seleccionada            |
| 2.4.1                                        | Transferências voluntárias – exigências                         | BALANCORT<br>BALORC<br>BALFIN<br>BALPAT | LC 101/2000, art. 25, § 1º.                                                                      | Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.                                                                                                                          | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |
| <b>2.5. Gestão Previdenciária</b>            |                                                                 |                                         |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                 |
| Código                                       | Ponto de controle                                               | Processos Administrativos analisados    | Base legal                                                                                       | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Universo do Ponto de Controle   | Amostra Seleccionada            |
| 2.5.5                                        | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias           | DEMCSE                                  | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.                                          | Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.                                                                                                                                                                                  | Relatório anual                 | Relatório anual                 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## Secretaria Municipal de Controle e Transparência

|        |                                                             |                                           |                                                                                                           |                                                                                                           |                                 |                                 |
|--------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 2.5.7  | Servidores cedidos                                          | Extrato consolidado da folha de pagamento | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24 | Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.      | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |
| 2.5.10 | Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal | Não ocorreu fato desta natureza           | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 14 a 17.           | Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada. | Não ocorreu fato desta natureza | Não ocorreu fato desta natureza |

### 2.6. Demais atos de gestão

| Código | Ponto de controle                                  | Processos Administrativos analisados                | Base legal                   | Procedimento                                                                                                                                                                                                        | Universo do Ponto de Controle                                  | Amostra Selecionada                                            |
|--------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 2.6.1  | Pessoal – função de confiança e cargos em comissão | Extrato consolidado da folha de pagamento           | CRFB/88, art. 37, inciso V.  | Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. | Extrato consolidado da folha de pagamento Legislação Municipal | Extrato consolidado da folha de pagamento Legislação Municipal |
| 2.6.3  | Pessoal – contratação por tempo determinado        | Lei Municipal 322/1998 e Lei Municipal nº 1308/2020 | CRFB/88, art. 37, inciso IX. | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações se destinam ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.   | Lei Municipal 322/1998 e Lei Municipal nº 1308/2020            | Lei Municipal 322/1998 e Lei Municipal nº 1308/2020            |

### 2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

#### 2.7.2. Atos de Pessoal

| Código  | Ponto de controle                                      | Processos Administrativos analisados | Base legal                                    | Procedimento                                                                                                                             | Universo do Ponto de Controle    | Amostra Selecionada              |
|---------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 2.7.2.1 | Registro de Admissões – envio ao TCE                   | Não ocorreu fato desta natureza.     | CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016  | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.                                  | Não ocorreu fato desta natureza. | Não ocorreu fato desta natureza. |
| 2.7.2.2 | Registro de Admissões – apreciação do controle interno | Não ocorreu fato desta natureza.     | CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016. | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer. | Não ocorreu fato desta natureza. | Não ocorreu fato desta natureza. |

## 1.2 Constatações e Proposições

| Código | Achados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proposições/Alertas                                                                                                             | Situação                                                                                                             |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.2  | Extraímos um relatório de despesas liquidadas e comparamos as datas de liquidação com as datas dos empenhos e observamos que não houveram despesas com datas anteriores aos empenhos.<br><br>A despesa total empenhada de R\$ 2.645.089,33 e liquidada e paga no valor de R\$ 2.639.130,22 não ultrapassaram a orçada no valor total de R\$ 2.700.000,00 tendo como saldo orçamentário no final de 2024 o valor de R\$ 54.910,67 | Esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda o cumprimento orçamentário, considerando os preceitos da despesa pública. | Ficou demonstrado que o SAAE executou as despesas dentro do orçamento programado não ultrapassando o valor previsto. |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1 | Verificamos que foram realizados os registros dos recolhimentos orçamentários do RGPS corretamente RPPS.                                                                                                                                                                                                                                                                   | A Secretaria de Controle e Transparência fez acompanhamento e monitoramento no decorrer do exercício de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ficou demonstrado que o SAAE atendeu recomendações e encontra-se conformidade com as normas.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.2 | Verificamos que os pagamentos previdenciários foram realizados no prazo, considerando que todos foram efetivados até o dia 20 do mês subsequente, tendo em vista o relatório de pagamento, DELREP e o DEMCSE analisados.                                                                                                                                                   | Esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda que seja observado os prazos para pagamento das contribuições previdenciárias, visando o cumprimento legal das obrigações.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ficou demonstrado que o SAAE cumpriu com suas obrigações previdenciárias, tanto do RPPS, quanto do RGPS, conforme analisados no relatório de pagamento e no DEMCSE.                                                                                                                                                                                    |
| 1.2.4 | Verificamos conforme especificado no DEMCSE que todas as retenções referentes a previdência social foram repassadas, considerando o valor de R\$ 47.384,70 no RPPS e R\$ 23.197,52 no RGPS.                                                                                                                                                                                | Esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda observar e acompanhar as retenções e os recolhimentos previdenciários, visando a quitação total e a adimplência do município quanto os valores referentes a previdência dos servidores.                                                                                                                                                                                                                                | Ficou demonstrado que o SAAE reteve e recolheu os valores previdenciários em conformidade no que tange os valores apresentados, incluindo os saldos.                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.1 | Verificamos que os valores apresentados no TERALM e no Balancete que compõe o RELGES estão em conformidade com as demonstrações contábeis.                                                                                                                                                                                                                                 | Esta Secretaria de Controle e Transparência orienta que, no caso de alguma divergência, as mesmas sejam devidamente sanadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ficou demonstrado que o SAAE apresentou de forma satisfatória o demonstrativo da movimentação do Almoxarifado.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.3.3 | Considerando os extratos bancários enviados pelo SAAE, verificou-se que as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições bancárias oficiais (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E BANCO DO BRASIL). Verificou-se que em 31/12/2024 existiam saldos financeiros em conta corrente, evidenciando a não aplicação diária de valores. | Por analogia ao que é praticado na prefeitura municipal a qual aplica diariamente os saldos existentes nas contas correntes, e em referência ao art. 116, § 4 da Lei nº 8.666/93, que trata dos sados de recursos provenientes de convênios, esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda aplicação dos valores em instituições oficiais visando segurança dos recursos públicos, e ainda aplicação diária dos saldos considerando rendimento dos valores em conta. | Ficou demonstrado que os valores arrecadados pelo SAAE foram movimentados em instituições oficiais, porém verificou-se que os saldos não são aplicados em sua totalidade, influenciando no rendimento entregue pelos bancos, esta Secretaria de Controle e Transparência fez recomendações no compromisso de auxiliar na gestão dos saldos existentes. |
| 1.5.1 | Verificamos que os arquivos estão em conformidade com as exigências do TCEES, conforme IN Nº 68/2020 e suas alterações.                                                                                                                                                                                                                                                    | Esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda o cumprimento das exigências do TCEES no que tange as prestações de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ficou demonstrado que SAAE cumpriu as exigências estabelecidas na IN Nº 68/2020 que trata sobre a PCA.                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 2. Parecer do Controle Interno

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. José Américo Salvador, Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Vargem Alta/ES, relativo ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas encontra-se **REGULAR** com ressalvas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
***Estado do Espírito Santo***  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

---

### **3. Ressalvas**

Ressalvamos que ao longo do exercício de 2024, houveram diversas movimentações na equipe do Controle Interno, cujos trabalhos foram desenvolvidos por 6 (seis) servidores diferentes, o que impactou na quantidade e qualidade dos trabalhos efetuados, uma vez que a cada troca de servidor, perdia-se conhecimento e continuidade nos trabalhos que estavam sendo desenvolvidos pelo Controle Interno.

Ressalvamos ainda, que ficou demonstrado que os valores arrecadados pelo SAAE foram movimentados em instituições oficiais, porém verificou-se que os saldos permanecem não sendo aplicados em sua totalidade, influenciando no rendimento entregue pelos bancos. Esta Secretaria de Controle e Transparência fez recomendações no compromisso de auxiliar na gestão dos saldos existentes.

Por fim, esta Secretaria de Controle e Transparência vem monitorando quanto ao cumprimento de determinações emitidas pelo TCEES, em especial, quanto ao acompanhamento e evolução da prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Vargem Alta/ES, 17 de março de 2025

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Controle e Transparência  
Decreto nº 5534/2025